

DECRETO Nº 1626, DE 09 DE ABRIL DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1474, de 09 de Abril de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2014, pelo valor indicado:

10.01 – Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 - Atividades Esportivas - CMD
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 19.000,00

10.01 – Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.1.500 - Projeto Geração de Renda
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 42.522,09

TOTAL R\$ 61.522,09

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão de recursos a redução das seguintes Dotações:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 - Abertura e Pavim. De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 19.000,00

Projeto Geração de Rendas do Governo Federal R\$ 42.522,09

TOTAL R\$ 61.522,09

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Abril de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.